



**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

---

**ATO 04/2024 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

Considerando que a Câmara Municipal encerrou suas atividades legislativas no primeiro semestre de 2024 com a realização da última Sessão Ordinária em 18/06, iniciando-se o recesso legislativo em 01/07/2024;

Considerando que devido ao recesso legislativo a Câmara Municipal aproveita este período sem as sessões ordinárias e concede férias aos servidores;

Considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, resguardado o interesse público;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE** em caráter excepcional, que os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionarão de **01/07/2024 (segunda-feira) a 31/07/2024 (quarta-feira) das 9:00 as 12:00 h., retornando o horário normal do expediente na quinta-feira dia 01/08/2024**, sem prejuízo de acompanhar os pontos facultativos estabelecidos através de Decreto pela Prefeitura Municipal de Canas.

Câmara Municipal de Canas, 24 de junho de 2024.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Canas